



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 745/2010.

O Prefeito Constitucional de Mari - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1 – Fica criado o horto do Município de Mari, com o objetivo de produzir mudas frutíferas, arbóreas e ornamentais, a serem utilizadas, pelo município, através das secretárias de agricultura e urbanismo, no desenvolvimento econômico e embelezamento da nossa cidade.

Art. 2 – Cabe a Prefeitura Municipal de Mari, viabilizar o espaço apropriado para a instalação do horto municipal.

Art. 3 – O horto municipal de Mari, não terá como objetivo a obtenção de lucros com a venda de mudas, mas sim a busca pela recuperação de passivos ambientais, com a utilização das mudas arbóreas, embelezamento e organização espacial de nossa cidade com a viabilização de plantas ornamentais que possibilitem a recuperação e construção de novas praças e espaços públicos. E por fim com o desenvolvimento econômico através da produção de mudas frutíferas que possibilitem aos agricultores, cadastrados através da secretária de agricultura, constituírem e ampliarem seus pomares tendo em vista a produção de frutas que venham atender a fábrica de polpas existente em nosso município.

Art. 4 – O horto municipal será implantado pela prefeitura Municipal de Mari - PB através da secretária de agricultura a qual deverá coordenar o processo produtivo das mudas e a sua respectiva distribuição junto aos agricultores e órgãos competentes.

Art. 5 – As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Mari - PB, através do FMDRS (Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), conforme previsto em lei n.º 736 de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 6 – Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 7 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari - PB, em 19 de março de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XIV</u> Ed. <u>03</u> Em: <u>19 / 03 / 2010</u>  Joseilton Silva Souza Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
---	---